

Estância Turística de Salto, 29 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de aparelhos de telefone celular (smartphones).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que atualmente a autarquia não possui nenhum aparelho de telefone celular disponível em estoque, torna-se necessária a aquisição de novos aparelhos para reposição de equipamentos com defeito ou danificados de modo a garantir a continuidade das operações e a comunicação eficaz entre os membros das equipes de trabalho da autarquia.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total	Mediana
01	<ul style="list-style-type: none"> - Possua tela com tamanho de 6,5 polegadas com resolução 2400x1080; - Sistema Operacional: Android 12; - Processador Octa Core com velocidade de clock de 1.8 GHz; - Capacidade de armazenamento interno de 128 GB; - Memória RAM de 8GB; - Bateria com capacidade de 5000 mAh; - Câmera Frontal com resolução de 8 MP; - Câmera Traseira Principal com resolução de 50 MP; - Câmera traseira 2 com resolução de 5 MP; - Resolução de captura de vídeo de 1080X720p; - Bluetooth v5.0; - Suporte a Dual SIM (Nano SIM - 4FF); - WI-FI: 802.11 a/b/g/n/ac 2,4 GHz e 5 GHz; 	10	unidade	R\$ -	R\$ -	R\$ 1524,40

	- Bandas: 4G LTE - B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500).					
VALOR TOTAL R\$ 15.244,00						

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é de R\$ 15.244,40 (quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01.449052.17.512.0013.2.085.04.1100000 – Ficha 17

6. PRAZO DE ENTREGA E FRETE

6.1. O prazo de entrega é de 30 (quinze) dias a contar da emissão de Ordem de Fornecimento em remessa única

6.2. O frete e demais custos de mobilização ficará por conta do fornecedor/prestador.

7. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado da sede do SAAE localizado na Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova – Salto-SP, de 2ª à 6ª feira, no horário das 08:00 às 17h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor, até o local do armazenamento

8. PRAZO DE GARANTIA

Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ter garantia de 1(um) ano ou prazo superior oferecido pelo fabricante.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

10. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada conforme as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de

2012. A alíquota aplicada e o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

10.2. Deverá constar também na NF natureza jurídica, natureza de rendimentos e classificação tributária. Fornecedor amparado por isenção deve informar e comprovar o enquadramento legal.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela AUTARQUIA e autorizada pela Autoridade Superior respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

10.4. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

10.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela AUTARQUIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{6}{100}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.8. O número do Empenho e do Pedido de Compra deverão ser mencionados na Nota Fiscal.

11. HABILITAÇÃO

10.1. Como condição de Habilitação para aquisição do objeto ou prestação de serviço, a empresa vencedora deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais e tributárias perante à **Administração Municipal, Receita Federal** ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)) e **FGTS** (Consulta Regularidade do Empregador).

10.2. As Certidões solicitadas informação solicitada poderá ser adquirida nos sites:

a) Certidão de Débitos Municipais:

A ser emitido no site do município do cadastro do fornecedor/prestador.

b) Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

c) FGTS:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

10.3. Os documentos solicitados no item 10.1. deverão estar atualizados e serem anexados no Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br > Sistema > Dispensa Eletrônica.

10.4. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema do Portal BLL, entrar em contato com o Suporte de Plataforma: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Roberto Alves de Souza

Diretor Administrativo